



PORTARIA Nº 1.053/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA O ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA - REIDI, DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO SETOR DE TRANSPORTES – FERROVIA)

Nos termos da Portaria nº 1.053/2021, publicada na edição do Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2021, o Ministério da Infraestrutura aprovou o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Ferrovia, proposto pela empresa VLI Multimodal S.A., denominado "Projeto LD Celulose", que tem por objetivo a aquisição de 215 vagões e 09 locomotivas, para o transporte ferroviário incremental de 500.000 toneladas por ano de celulose solúvel, a partir da planta da LD Celulose S/A, localizada no município de Indianópolis, no Estado de Minas Gerais, com destino ao Porto de Portocel na cidade de Aracruz, no Estado do Espírito Santo, conforme descrito no Anexo da Portaria.

Vale lembrar que o REIDI foi instituído pela [Lei 11.488/2007](#), e é um Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede suspensão de PIS/COFINS e PIS/COFINS-Importação a operações específicas e vinculadas a projetos aprovados e habilitados.

É beneficiária do REIDI a pessoa jurídica que tenha seu projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação.



➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/09/2021 | Edição: 179 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 1.053, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Ferrovia, proposto pela empresa VLI Multimodal S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007; no art. 21 da Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.022271/2021-27, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Ferrovia, proposto pela empresa VLI Multimodal S.A., CNPJ nº 42.276.907/0001-28, denominado "Projeto LD Celulose", que tem por objetivo a aquisição de 215 vagões e 09 locomotivas, para o transporte ferroviário incremental de 500.000 toneladas por ano de celulose solúvel, a partir da planta da LD Celulose S/A, localizada no município de Indianópolis, no Estado de Minas Gerais, com destino ao Porto de Portocel na cidade de Aracruz, no Estado do Espírito Santo, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A ferrovia a ser utilizada pela empresa VLI Multimodal S.A., para fins de escoamento de sua produção, será a malha da Ferrovia Centro-Atlântica (FCA), desde Indianópolis-MG até Sabará-MG e posteriormente na Estrada de Ferro Vitória Minas (EFVM) de Sabará-MG até Aracruz-ES.



Art. 3º A empresa VLI Multimodal S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 4º Os autos do Processo nº 50000.022271/2021-27 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA
MARCASSA DE
SOUZA**

ANEXO

ANEXO	
Nome Empresarial	VLI Multimodal S.A.
CNPJ	42.276.907/0001-28
Tipo	Ferrovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte ferroviário, denominado "Projeto LD Celulose", que tem por objetivo a aquisição de 215 vagões e 09 locomotivas, para o. transporte ferroviário incremental de 500.000 toneladas por ano de celulose solúvel, a partir da planta da LD Celulose S/A, localizada no município de Indianópolis, no Estado de Minas Gerais, com destino ao Porto de Portocel na cidade de Aracruz, no Estado do Espírito Santo
Localização	Estados de Minas Gerais e Espírito Santo
Estimativa de Investimento	R\$ 385.200.000,00
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 35.631.000,00



Brasília, 21/09/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.053-de-14-de-setembro-de-2021-346339346>